

A presente comunicação destina-se à 4.ª Secção - Advocacia Preventiva - 4.1. Mediação, nos termos da al. d) do art.º 17.º do Regimento do IX Congresso dos Advogados Portugueses.

Introdução:

Caros colegas, membros do Congresso, precisamos resgatar o papel fundamental da advocacia na resolução pacífica de conflitos, promovendo soluções consensuais com eficiência e eficácia na prevenção, gestão e resolução estratégica. Compreender a dimensão e benefícios de advogar na mediação é essencial.

Desenvolvimento:

Recordemos que durante 5 ou 4 anos de formação o foco é o processo judicial adversarial e contencioso. Assim, a primeira etapa para fortalecer a advocacia preventiva por meio da mediação é aumentar a consciência. É importante educar a advocacia sobre mediação, capacitando-a com conhecimentos e habilidades através do Triângulo Consensual e Via Consenso. Campanhas informativas e programas educacionais podem ajudar nesse processo.

Como membros da Ordem dos Advogados, temos o poder e a responsabilidade de contribuir para um sistema jurídico mais justo e equitativo. Ao adotarmos a advocacia preventiva por meio da mediação, promovemos uma sociedade baseada no diálogo, colaboração e resolução pacífica de conflitos.

A mediação não substitui o sistema judicial, mas complementa-o como um possível processo legal de resolução consensual. Os advogados podem desempenhar um papel fundamental antes, durante e após o processo de

mediação, auxiliando profissionalmente os envolvidos na construção de soluções criativas e satisfatórias para todos os intervenientes.

Centros de mediação acessíveis e eficientes são necessários, garantindo fácil acesso geográfico, opções de baixo custo e profissionais capacitados. Parcerias entre a Ordem dos Advogados e outras instituições podem viabilizar esses centros, assim como a inclusão da mediação nos processos disciplinares da Ordem e do Curso de Direito, como já ocorre no Brasil desde 2019.

Conclusões:

A advocacia preventiva por meio da mediação dissemina uma cultura de resolução pacífica de conflitos, encarando o litígio judicial como última opção. Essa abordagem colaborativa e consensual fortalece os princípios fundamentais da justiça, promovendo equidade, dignidade e paz social.

Sugerimos que a Ordem dos Advogados intensifique os esforços na promoção da mediação, fornecendo formação adequada e estabelecendo infraestruturas acessíveis. Somente assim poderemos colher os benefícios de uma advocacia preventiva efetiva, que priorize a resolução pacífica e consensual de conflitos.

Medidas propostas ao IX Congresso dos Advogados Portugueses:

1. Desenvolver campanhas de conscientização sobre mediação e seus benefícios.
2. Implementar programas de formação em mediação e advocacia consensual.
3. Estabelecer centros de mediação acessíveis e eficientes, incluindo-os nos processos disciplinares da Ordem dos Advogados.

4. Promover parcerias com instituições de ensino jurídico para incorporar a mediação em seus currículos, como já ocorre no Brasil desde 2019.
5. Incentivar a inclusão de cláusulas escalonadas que contemplem a mediação em contratos e acordos.

A mediação oferece maior controle sobre os resultados e promove soluções duradouras. Fortalecendo a advocacia preventiva por meio da mediação, contribuimos para um sistema jurídico mais justo e eficiente. É importante incentivar a mediação por meio de benefícios fiscais, acesso a recursos financeiros e programas de incentivo.

A Ordem dos Advogados desempenha um papel crucial ao realizar eventos, fornecer recursos educacionais e estabelecer diretrizes profissionais e parcerias. Devemos monitorar e avaliar continuamente as medidas adotadas, colhendo insights valiosos.

Além disso, é fundamental que a Ordem dos Advogados estabeleça parcerias com outras entidades, como tribunais, instituições de ensino e associações de mediadores, para promover uma abordagem colaborativa e sinérgica na promoção da mediação como uma forma eficaz de resolução consensual de conflitos onde a negociação não foi possível e estão previstos os elementos para escolher a mediação como processo adequado.

A mediação oferece aos envolvidos maior controle sobre o resultado, promovendo a preservação dos relacionamentos e a construção de soluções duradouras. Como advogados, ao fortalecermos a advocacia preventiva por meio da mediação, contribuimos para a redução de litígios judiciais, promovemos soluções consensuais e construímos uma cultura de resolução pacífica de conflitos, proporcionando uma justiça mais ágil e eficiente.

Comunicação | 4º Secção

Advocacia Preventiva



Pela Advocacia que queremos

A Ordem dos Advogados deve intensificar seus esforços na promoção da mediação, fornecendo formação adequada e infraestruturas acessíveis para uma sociedade mais justa.

14 de junho de 2023

Dulce Nascimento, advogada 16.199L

Subscrita por:

Maria José Lopes Branco, advogada 5.998L

Conceição Nascimento, advogada 10.188L

Vitor Cruz Costa, advogado 13.183L

Silvia Payon Marques, advogada 14.079L

Isabel de Almeida, advogada 15.861L

Sandra Franco Fernandes, advogada 20.702L

António Silva de Sousa, advogado 45.588L

Jaime Roriz Santos, advogado 50.772L

Angelita Reis, advogada 54.171L